



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela

Salvador-BA, CEP 40110-060

- <http://hupes-ufba.ebserh.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 1.1

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
15/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HUPES-
UFBA/EBSERH E A SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade Hospital Universitário Professor Edgard Santos, sediado na Rua Dr. Augusto Viana s/n, CEP: 40.110-060, Canela, Salvador, Bahia, CNPJ 15.126.437/0029-44, UG-155907, neste ato representada pelo seu Superintendente em substituição, Rodrigo Machado Santos, matrícula funcional n.º 3356965, nomeado por meio da Portaria - SEI n.º 3009, publicada no Boletim de Serviço n.º 1705, de 29 de dezembro de 2023 e por sua Gerente de Atenção à Saúde, Carolina Calixto de Souza Fontes, matrícula funcional n.º 2551297, nomeada por meio da Portaria-SEI n.º 31, de 07 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço n.º 1286, de 07 de abril de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONTRATADA: Selbetti Tecnologia S.A., com sede na Rua Padre Kolb, n.º 723, bairro Bucarein, Joinville-SC, CEP 89.202-350, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.483.230/0001-86, representada neste ato por José Nauro Selbach Junior, CPF n.º 003.459.509-09, conforme termo de posse da diretoria apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23534.007366/2020-39 e 23477.004459/2017-38, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 04/2020, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 15/2020, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início na data de 08/07/2025 e encerramento em 07/01/2026, com fundamento no art. 93 do RLCE 1.1;
- b) As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato, caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização, resguardado o aviso prévio no momento da transição contratual.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE**

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste previsto para o período de agosto de 2024 a julho de 2025, conforme a Cláusula Sexta do contrato original.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 36.782,92 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 220.697,52 (duzentos e vinte mil seiscientos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia, sem Papel	2.268.538	R\$ 0,0592	R\$ 134.297,45

18	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente à Franquia, sem Papel	1.512.359	R\$ 0,0247	R\$ 37.355,27
19	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia, sem papel	73.589	R\$ 0,4830	R\$ 35.543,49
20	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente à Franquia - sem Papel	49.060	R\$ 0,2752	R\$ 13.501,31

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155907

Fonte: 1001.A003NS

Programa de Trabalho: 10302511885850029 - Atenção a saúde da população para procedimentos - no Estado da Bahia

Elemento de Despesa: 339040

PI: ECM500UCONT

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 3% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Salvador, data da última assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

RODRIGO MACHADO SANTOS

Superintendente, em substituição

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial HUPES - UFBA

(assinado eletronicamente)

JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR

Diretor Presidente

Selbetti Gestão de Documentos S.A.

(assinado eletronicamente)

CAROLINA CALIXTO DE SOUZA FONTES

Gerente de Atenção à Saúde e Membro do Colegiado Executivo

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial HUPES - UFBA



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Santos, Superintendente, Substituto(a)**, em 18/06/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Nauro Selbach Junior, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Calixto de Souza Fontes, Gerente**, em 25/06/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50601702** e o código CRC **6AA8ADFC**.

Referência: Processo nº 23534.007366/2020-39 SEI nº 50601702

Criado por [jairo.xavier](#), versão 1 por [jairo.xavier](#) em 18/06/2025 10:27:08.